



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 999999.01.01.01.150.0418**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

**Fundo de Desenvolvimento e Integração da Região
Metropolitana da Região do Cariri - FDMC**

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2017



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna Governamental

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental

Auditoras de Controle Interno

Emiliana Leite Filgueiras

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Valéria Ferreira Lima Leitão

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

Agláio Soares Gomes

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

Nº. 999999.01.01.01.150.0418

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2017** do **Fundo de Desenvolvimento e Integração da Região Metropolitana da Região do Cariri - FDMC**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2017, de 29/12/2017, DOE de 11/01/2018, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº. 143/2018, no período de 11 a 13/04/2018, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis.

4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela CGE ou para os quais esta Controladoria seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

2. DA UNIDADE AUDITADA

5. **O Fundo de Desenvolvimento e Integração da Região Metropolitana do Cariri – FDMC** foi criado pela Lei Complementar nº. 78, de 26.06.2009, e está vinculado à Secretaria das Cidades.

6. De acordo com sua lei de criação, os recursos do FDMC têm como finalidade dar suporte financeiro, mediante financiamento sob a forma de empréstimo ou a fundo perdido, para execução de atividades da Região Metropolitana do Cariri - RMC, compreendendo:

- a. atividades de planejamento de desenvolvimento da Região Metropolitana do Cariri - RMC;
- b. gestão de negócios relativos à Região Metropolitana do Cariri - RMC;
- c. execução de funções públicas de interesse comum no âmbito metropolitano;
- d. execução e operação de serviços urbanos de interesse metropolitano;
- e. execução e manutenção de obras e serviços de interesse da Região Metropolitana do Cariri - RMC; e
- f. elaboração de planos e projetos de interesse metropolitano.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

7. O perfil da execução orçamentária representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2017** e os valores autorizados na LOA **2017**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos.

8. A auditoria verificou que não houve previsão orçamentária no ano de **2017** para o **FDMC**.

1.2. Despesas de Exercícios Anteriores

9. Considerando não ter havido execução orçamentária no ano de 2017 para o **FDMC**, restou prejudicada a análise das Despesas de Exercícios Anteriores.

1.3. Convênios ou Instrumentos Congêneres com Inadimplência

10. Considerando não ter havido execução orçamentária no ano de 2017 para o **FDMC**, restou prejudicada a análise dos beneficiários de transferências de recursos por meio de convênios ou instrumentos congêneres em situações de inadimplência.

2. GESTÃO DE PESSOAS

2.1. Acumulação de Cargos

11. Analisando os registros do Sistema Folha de Pagamento - FOLHA PROD, verificou-se que não há registro de lotação de servidores públicos no **FDMC**.

3. GESTÃO DE AQUISIÇÕES

12. Considerando não ter havido execução orçamentária no ano de 2017 para o **FDMC**, restou prejudicada a análise referente aos procedimentos de auditoria relativos à Gestão de Aquisições.

III – CONCLUSÃO

13. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, não foram registradas constatações que ensejassem a adoção de providências pelo **FDMC**, relativamente à Prestação de Contas Anual de 2017.

14. Assim, este relatório de auditoria deverá ser inserido no Sistema Ágora, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará pela gestão do **Fundo de Desenvolvimento e Integração da Região Metropolitana da Região do Cariri - FDMC**, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças processuais que compõem a Prestação de Contas Anual de 2017.

Fortaleza, 13 de abril de 2018.

Documento assinado digitalmente

Agláio Soares Gomes

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 1634341-2

Revisado em 12/04/2018 por:

Documento assinado digitalmente

Valéria Ferreira Lima Leitão

Orientadora de Célula

Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 21/05/2018 por:

Documento assinado digitalmente

George Dantas Nunes

Coordenador de Auditoria

Matrícula – 1617271-5